



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG



## ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 031/2020, DISPENSA Nº 019/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.

Aos treze dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, sita à Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Presidente da Fundação, Sr. Rodrigo Pereira de Almeida, em conformidade com a Portaria nº 015 de 29 de julho de 2020, sob a presidência do Sr. Higor Siqueira de Moraes e dos membros Fabiana Gonçalves da Souza e Rita Lucia de Cássia Ramos Batista, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação da proposta para aquisição de medicamento hospitalar, em atendimento ao Hospital Municipal Ferraz e Torres, mantido pela Fundação municipal de Saúde de Maria da Fé. O fornecimento será realizado pelas empresa: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor de R\$ 1.377,00 (um mil trezentos e setenta e sete reais)** conforme mapa de apuração, pago em até 30 (trinta) dias. Justifica-se a presente aquisição, em caráter de urgência, por se tratar de medicamento hospitalar essencial para o bom funcionamento do hospital, sendo indispensáveis para que se tenha o correto atendimento dos pacientes, utilizados para o tratamento de doenças de pacientes internados na clínica médica, para pacientes necessitados de pronto atendimento e urgência na área do pronto socorro do hospital; seria imprescindível a não aquisição deste item vendo que é indispensável no uso hospitalar, a não aquisição deste item poderia gerar sérios problemas ao hospital, sendo que o principal objetivo é a saúde da população desta cidade, e para isso depende de um serviço prestado com qualidade e eficiência; o presente medicamento está homologado no Processo Licitatório nº 021/2020, modalidade Pregão Presencial 008/2020, para aquisição de medicamentos, contrato 038/2020 da empresa ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, porém devido ao atraso na entrega pela empresa contratada e devido a ter zerado o medicamento em estoque, foi solicitado a compra de urgência pela responsável da farmácia do Hospital e aprovado a aquisição pelo diretor responsável. Com respaldo no art. 6º do decreto municipal nº 3.901 de 16 de março de 2020, de acordo com a lei 8666/93, e com o objetivo de manter a qualidade no atendimento dos pacientes, visto que o hospital atende em média 95 pessoas por dia, no pronto socorro e com internações, justifica-se então a aquisição dos itens; Está dispensa baseia-se no art. 24, IV. A empresa foi habilitada e os valor ofertado encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, conforme a media obtidas através dos orçamentos. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no quadro de avisos e site do município. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

  
**Higor Siqueira de Moraes**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**Fabiana Gonçalves de Souza**  
Membro da C.P.L

  
**Amanda Nascimento Lopes Gonçalves**  
Membro da C.P.L